CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA Nº 02/2008

"PONTO FACULTATIVO".

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, considerando o período de festividades do carvanal, considerando o recesso do serviço público municipal, nos termos do Decreto n. 406/2008, considerando que a primeira reunião ordinária desta legislatura apenas se realizará em data de 14 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Divulgar como ponto facultativo para o Poder Legislativo Municipal, respectivamente os dias: 04, 05 e 06 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 01 de fevereiro de 2008

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara